# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




**PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 59/2018**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017**
**PROCESSO Nº. 025/2017**

Objeto: Parceria de prestação de serviços no Pronto Atendimento do Setor Municipal de Saúde.

Fica alterado a cláusula Oitava do Termo de Fomento, a qual terá sua vigência iniciando no dia 01/07/2018 com o término no dia 30/06/2019, fica também alterada a cláusula terceira do termo de fomento: "para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 86.365,97 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo um valor de R$ 1.036.391,64 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Com relação as demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante. Guaimbê/SP, 11 de julho de 2018 – Albertino Domingues Brandão – Prefeito.